



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 23197.002788.2023-39

1.2. Objeto da Contratação: Prestação de serviço de Recarga de Extintores e substituição de placas de sinalização. Campus São Vicente Sede e Centro de Referência de Campo Verde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Equipamentos de combate a incêndio têm por finalidade extinguir princípio de incêndio, evitando que o mesmo venha a alcançar grande proporção. Logo, faz-se necessário garantir que os equipamentos do campus estejam boas condições. Pois há expectativa de que os extintores correspondam a contento em caso de necessidade. Ademais, trata-se de exigência legal quando da obtenção/renovação de alvará do Corpo de Bombeiros.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Nome do setor Requisitante: DSA

3.2. Responsável: Deusdedit Pinto de Barros Neto

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Como requisitos necessários ao atendimento da necessidade da contratação é importante identificar as seguintes situações:

4.1.1. No intuito de atingir os principais objetivos no tocante a segurança das edificações em situação de incêndio e, respeito às Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros (NTCB-MT).

4.1.2. A Contratada deve atender com agilidade e presteza. Os equipamentos, devem ser atuais e modernos, e em conformidade com o descrito no pregão homologado.

4.1.3. A entrega será executada de acordo com a necessidade do IFMT. Deve-se levar em consideração as especificações dos produtos apresentados no Termo de Referência.

4.1.4. É de responsabilidade da Contratada a embalagem, transporte e entrega dos equipamentos em perfeito estado de conservação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços se enquadram nas atividades de apoio para ensino da Instituição, proporcionando ampla divulgação das melhorias realizadas e para recepção com cerimônia de autoridades que participarão do evento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas para o que se pretende adquirir.

6.2. No caso dos serviços de recarga de extintores, é imprescindível a descrição detalhada dos tipos e magnitudes de carga dos equipamentos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A demanda do Campus São Vicente foi levantada com base em levantamento do Departamento de Serviços de Apoio.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor Total Estimado
1	Extintor PQS 4 Kg	Unid.	16	63,33	1.013,33
2	Extintor PQS 6 Kg	Unid.	40	80	3.200,00
3	Extintor PQS 8 Kg	Unid.	28	93,33	2.613,33
4	Extintor PQS 12 Kg	Unid.	3	108,33	325,00
5	Extintor AP 10 L	Unid.	63	61,66	3.885,00
6	Extintor CO2 6 kg	Unid.	28	223,33	6.253,33
7	Placas de Extintores	Unid.	53	14,33	759,66
8	Demarcação de solo	Unid.	63	73,33	4.620,00
9	Suporte de parede	Unid.	25	14,33	358,33
10	Placas rota de fuga	Unid.	35	19,33	676,66
11	Placas de saída	Unid.	20	19,33	386,66
12	Teste mangueira de incêndio	Unid.	08	65,00	520,00
13	Extintor PQS 4 Kg ABC	Unid.	02	100,00	200,00
14	Extintor PQS 6 Kg ABC	Unid.	03	130,00	390,00

7.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 18.165,49 (Dezoito Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Para a presente contratação não há contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Manter em condições de uso os equipamentos de combate a incêndio.

11.2. Respeito as normas de segurança contra incêndio e pânico.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Contaminações do ambiente com resíduos sólidos, em caso de eliminação/desfazimento indevido das placas e vasilhames.

14.2. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, deve também a Instituição realizar a correta eliminação das placas e vasilhames quando se tornarem obsoletos, e ter uma política de

reciclagem ou reaproveitamento destes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

(☒) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

(☐) Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. pelas seguintes justificativas:

16. APROVAÇÃO E ASSINATURA

16.1. Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos e Requisitantes e pela Autoridade Máxima do Campus.

Deusdedit Pinto de Barros Neto
49377 - Requisitante

Klewher Campos Amaral
Representante Área Técnica
Matrícula SIAPE nº. 3113543

16.3. Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Lívio dos Santos Wogel
Diretor Geral do Campus São Vicente

Local e data de emissão: Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Klewher Campos Amaral, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 23/11/2023 16:08:42.
- Deusdedit Pinto de Barros Neto, CHEFE - CD0004 - SVC-DSA, em 23/11/2023 16:10:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614826
Código de Autenticação: d2ede326ff

